

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza os Arts. 57 a 60 do Decreto nº 87.487, de 10 de janeiro de 2023, publicado em 11 de janeiro de 2023, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:02100.000000029/2023, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 16 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 16/02/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 690574

## TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO DE VEÍCULO

TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO DO VEÍCULO FIAT FREEMONT  
PREC AT6 GASOLINA PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## 1. DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO

Portaria Nº 0334/2023 - SSP/AL, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 01 de fevereiro de 2023.

## 2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL

Veículo cedido pela 17ª Vara Criminal da Capital, através de Decisão exarada nos autos do Processo nº 8000201-16.2023.802.0001.

VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO: CAMIONETA,  
MARCA/MODELO: FIAT FREEMONT PREC AT6  
ANO FAB./MOD.: 2015/2015  
COMBUSTÍVEL: GASOLINA  
CÓDIGO RENAVAN: 1098618359  
CHASSI: 3C4PFABB1FT651960  
COR: BRANCA  
PLACA: IXL 8E88

## 3. MATERIAL EXAMINADO

01 (um) veículo tipo camioneta, modelo Fiat Freemont PREC AT6, ano 2015/2015.

ITENS VERIFICADOS	CONFORMIDADE
Cor	Em conformidade
Motor do veículo	Em conformidade
Número de Marchas / embreagem	Em conformidade
Tração	Em conformidade
Sistema de freio	Em conformidade
Suspensão	Em conformidade
Direção	Em conformidade
Sistema elétrico	Em conformidade
Bitola dianteira do chassi	Em conformidade
Peso Bruto total	Em conformidade
Largura mínima da carroceria	Em conformidade
Distância entre eixos	Em conformidade
Largura do chassi	Em conformidade
Altura interna do assoalho ao teto	Em conformidade
Bancos e forração / revestimento interno do veículo	Em conformidade
Equipamentos obrigatórios e acessórios	Em conformidade
Sistema de sinalização	Em conformidade
Ar condicionado	Em conformidade

Documento assinado eletronicamente por Leone Gomes de Lima filho, Chefe em 17/02/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Vicente João dos Santos, Assistente Administrativo em 17/02/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por José Wilson Tavares, Técnico em 17/02/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 17/02/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 690577

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 26/CEA/SSP-2023  
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: E:02100.0000007102/2022.

Objeto: Aquisição de Unidade Rebecadora de Aeronaves.

Informações: Através do e-mail sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 23 de Fevereiro de 2023.

Shirley Santos de Oliveira  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 690820

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR, nos autos do Processo Administrativo E:02100.0000006482/2022, a Contratação de MBM SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 87.883.807/0001-06, para fornecimento de seguro de acidentes pessoais para reeducandos, em cumprimento das exigências contidas no Termo de Convênio nº 008/2020 celebrado junto a Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, com valor global estimado em R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X, art. nº 24, da Lei nº. 8.666/93 e Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018, publicada no DOE de 18 de maio de 2019.

Maceió, 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 23/02/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 690835

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA/SEAGRI Nº 81/2023

AO SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder férias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora Aline Melo da Silva, matrícula nº 319-0, portadora do CPF nº 031.773.014-25, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Políticas Agropecuárias e Agronegócios, lotada na Unidade, Gabinete, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, pelo período de 06.03.2023 até 20.03.2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Maceió, 23 de Fevereiro de 2023.

DAVID RODRIGUES DE MELO NUNES  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 690709

## Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, art. 24, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado

de Alagoas - SUAS/AL, e dá outras providências, e tendo em vista o disposto na 239ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos: I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Maceió/AL, no período de 05 a 06 de outubro de 2023, requerendo que: I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023;

Parágrafo único. A convocação das conferências em âmbito estadual e municipais deverá se dar em conformidade com o tema Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 690642

#### RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2023 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS), o qual dispõe que o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) tem a competência de convocar extraordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta por 12 (doze) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CEAS, quais sejam: I. Daniella Teixeira De Castro Souza Gazzaneo (Conselheira Titular, representante da SEADES - segmento governamental) II. José Cláudio Vital Custódio (Conselheiro Titular, representante da Associação e Desenvolvimento Social Peregrinos do Amor - segmento de organização de usuários); III. Ana Paula Portela (Conselheira Titular, representante do Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS-AL 16ª Região - segmento de trabalhadores); IV. Thais Karina Guedes Bezerra de Melo Barbosa (Conselheira Titular, representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do estado de Alagoas/ SASEAL - segmento dos trabalhadores); V. Clementina Correia Pereira (Conselheira Titular, representante da Central dos Movimentos populares/ CMP - segmento de organização dos usuários); VI. Flávia Maria Tavares de Lima Machado (Conselheira Titular, representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas/ COEGEMAS-AL - segmento governamental) VII. José Cláudio Ferreira dos Santos (Conselheiro Suplente, representante do Grupo Gay de Maceió/ GGM - segmento de organização de usuários) VIII. Maria de Fátima Braga (Conselheira Titular, representante da SESAU - segmento governamental); IX. Arlane Cristina Antero Dos Santos Andrade (Conselheira Titular, representante do Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Alagoas/ FEUSUAS-AL - segmento dos usuários); X. Marta Verônica Chaves de Aragão Oliveira (Conselheira Titular,

representante da SEDUC - segmento governamental) XI. Genilda Leão da Silva (Conselheira Suplente, representante da SEADES - segmento governamental); e XII. Nina Kátia Aratijo de Lima (Conselheira Titular, representante da Associação de Amigo e Pais de Pessoas Especiais/ AAPPE - segmento de entidades e organizações da assistência social)

Art. 2º A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1 (um) ano.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Conselheira Flávia Maria Tavares de Lima Machado, aclamada em Reunião Extraordinária, e terá como competências: I. orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências de assistência social Municipais; II. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Estadual; III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Estadual; IV. organizar e coordenar a Conferência Estadual; V. promover a integração com os setores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Estadual; VI. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Estadual; VII. acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Estadual; VIII. subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CEAS; e IX. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Estadual.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á mensalmente anteriormente à realização do Plenária, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros, da seguinte forma: I. presencialmente, ou II. por meio de videoconferência, tomando como base norteadora o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020.

Art. 5º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros. § 1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião com até 7 (sete) dias de antecedência da data marcada para a referida reunião. § 2º Não havendo quórum na forma do caput, no prazo estipulado no § 1º, a Secretaria Executiva, com a anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião.

Art. 6º O comparecimento dos Conselheiros na Comissão deve considerar o disposto no art. 17 do Regimento Interno do CEAS.

Art. 7º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CEAS.

Art. 9º Para a operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CEAS e demais setores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 10. A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: I. Conselheiros do CEAS; II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada; III. Prestadoras de serviços da Assistência Social; e IV. Consultores e convidados.

Art. 11. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CEAS, para conhecimento e deliberação.

Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do CEAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA DE CASTRO SOUZA GAZZANEO  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 690645